



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 530/2026

DEFINE O LIMITE MÁXIMO DE LICENÇAS COMPENSATÓRIAS APURADAS COM BASE NO ANO CIVIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c art. 148-A, I, da Constituição Estadual; art. 97-A, III, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que o art. 66-F da Lei Complementar nº 6, de 28 de abril de 1997, delega ao Defensor Público-Geral competência para regulamentar a concessão da licença compensatória, definindo hipóteses, critérios e condições;

CONSIDERANDO que o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa nº 220/2025, dispõe que ato do Defensor Público-Geral definirá o limite máximo de licenças que poderão ser concedidas a cada ano;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa nº 220/2025, dispõe que, para fins de apuração das folgas compensatórias pelo desempenho das atividades de que trata o art. 2º, será considerado o ano civil imediatamente anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 48 (quarenta e oito) o limite máximo de licenças compensatórias a serem convertidas em pecúnia concedidas a cada Defensor(a) Público(a) no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, apuradas com base no ano civil de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2026.

Sâmia Costa Farias
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 02/02/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233158** e o código CRC **B0932740**.

Referência: Processo nº 25.0.000008746-0

SEI nº 0233158